

授予新聞局局長陳致平或其法定代理人一切所需權限，代表澳門特別行政區作為立約人，與Delta Edições - Sociedade Unipessoal Lda.簽署有關提供出版《澳門》雜誌葡文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務之合同。

二零一二年十一月十五日

行政長官 崔世安

第 328/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第1/2007號行政法規第十三條第二款及第四款的規定，作出本批示。

一、廖小明擔任經濟發展委員會秘書長的委任，由二零一三年一月九日起續期兩年。

二、經濟發展委員會秘書長收取金額相當於第15/2009號法律附件表一欄目一所載副局長薪俸點的每月報酬。

二零一二年十一月二十日

行政長官 崔世安

第 329/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第10/1999號法律第一百零六條（二）項及第一百零九條第一款的規定，作出本批示。

一、根據推薦法官的獨立委員會的推薦，委任黃如楷、崔世昌為檢察官委員會委員。

二、本批示自公佈之日起生效。

二零一二年十一月二十日

行政長官 崔世安

第 330/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2003號法律《對外貿易法》第四條第二款的規定，作出本批示。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua portuguesa, a celebrar com a «Delta Edições — Sociedade Unipessoal Lda.».

15 de Novembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 328/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Lio Sio Meng para exercer as funções de secretário-geral do Conselho para o Desenvolvimento Económico, pelo período de dois anos, a partir de 9 de Janeiro de 2013.

2. O secretário-geral do Conselho para o Desenvolvimento Económico auferá uma remuneração mensal igual ao valor do índice correspondente, na coluna 1 do mapa 1 anexo à Lei n.º 15/2009, ao cargo de subdirector.

20 de Novembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 329/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do artigo 106.º e do n.º 1 do artigo 109.º da Lei n.º 10/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros do Conselho dos Magistrados do Ministério Público, Eddie Yue Kai Wong e Chui Sai Cheong, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação dos candidatos ao cargo de juiz.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

20 de Novembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 330/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), o Chefe do Executivo manda:

一、在不影響經濟局對附於第17/2009號法律《禁止不法生產、販賣和吸食麻醉藥品及精神藥物》表五及表六所列物質給予進口許可的本身權限的情況下，現將公佈於二零一二年一月三日第一期《澳門特別行政區公報》第一組的第452/2011號行政長官批示中，按照第7/2003號法律《對外貿易法》第九條第一款（二）項及第四款規定核准的、載於該批示附件二的表B中組別B的貨物給予進口許可的權限，授予衛生局局長李展潤，該授權可轉授。

二、就行使上款所授予的權限而言，第452/2011號行政長官批示附件二的表B中組別B內所指的消毒劑視為包括經包裝供市場零售的稱為“消毒劑”或“抗菌劑”的乙醇（酒精）。

三、追認衛生局局長李展潤自二零一二年一月一日起在本授權範圍內作出的所有行為。

四、本批示自公佈日起生效。

二零一二年十一月二十一日

行政長官 崔世安

批示摘要

摘錄自行政長官二零一二年十一月十六日作出的批示：

批准部分修改澳門工業園區發展有限公司與恒和製藥（澳門）有限公司於二零一零年九月二十日在華逸飛私人公證處第4冊第2及後續頁中簽署的位於澳門路環石排灣馬路旁無門牌，面積12,000平方米，定名為D1a地段轉租合同之附加合同第五條款第一款。上述地段透過公佈於二零零二年六月二十六日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第49/2002號運輸工務司司長批示而批給予聯生工業邨有限公司現稱為澳門工業園區發展有限公司，該批示其後經公佈於二零零三年四月二十三日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組的第28/2003號運輸工務司司長批示和公佈於二零零五年七月二十日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組的第100/2005號運輸工務司司長批示作出部分修改。經修改後的第五條款內容如下：

第五條款

利用之期限

- 樓宇建築工程應於2013年10月7日前完成。

1. Sem prejuízo das competências próprias da Direcção dos Serviços de Economia relativas à concessão de autorização de importação de substâncias constantes das tabelas V e VI anexas à Lei n.º 17/2009 (Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacentes e de substâncias psicotrópicas), é delegada no director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion, com o poder de subdelegar, a competência para conceder autorizações para importação das mercadorias que integram o Grupo B da Tabela B constante do Anexo II ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2011, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 1, I Série, de 3 de Janeiro de 2012, e aprovada de acordo com o disposto na alínea 2) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo).

2. Para efeitos do exercício da competência delegada no número anterior, entende-se que os desinfectantes integrados no Grupo B da Tabela B constante do Anexo II ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2011 incluem o álcool acondicionado em embalagens destinadas ao mercado retalhista, com a designação de «desinfectante» ou «anti-séptico».

3. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion, no âmbito da presente delegação de competências, desde 1 de Janeiro de 2012.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

21 de Novembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 16 de Novembro de 2012:

É autorizada a alteração parcial do n.º 1 da cláusula quinta do Aditamento ao contrato de subarrendamento, exarada no dia 20 de Setembro de 2010 e lavrada a fls. 02 e seguintes do livro n.º 4, no Cartório do Notário Privado Dr. Luís Cavaleiro de Ferreira, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a Sociedade Farmacêutica Hang Huo (Macau), Limitada, referente à Lote D1a, com a área de 12 000m² sito junto à Estrada de Seac Pai Van, s/n., em Coloane, de que é titular a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Limitada, ora denominada Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2002, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2002, II Série, de 26 de Junho, parcialmente alterados pelos Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 17/2003, II Série, de 23 de Abril, e Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 100/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2005, II Série, de 20 de Julho, passando a referida cláusula a ter a seguinte redacção:

Cláusula Quinta

Prazo de Aproveitamento

1 — As obras de construção do edifício devem concluir-se até 7 de Outubro de 2013.